



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI 1.104 /2020

SÚMULA: Abrir Crédito Especial para dotação orçamentária Por Fonte de Recursos para Aquisição de Imóveis e dá outras providências."

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados a criação de dotação orçamentária no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Suplementação de Despesas:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Finanças

Órgão Unidade: 05.01-Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/ atividade: 2062- Gestão e Manutenção de Finanças

Dotação Orçamentária: 4490.61.00 Aquisição de Imóveis-----R\$ 325.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários.

Sub- Total-----R\$ 325.000,00

Art 2º) A suplementação decorrente do artigo anterior, ocorrerá a conta de

Anulação parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração

Órgão Unidade: 04. 01-Secretaria Municipal de Administração

Projeto/ atividade: 2061- Gestão e Manutenção de Administração

Dotação Orçamentária: 3390.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo-----R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários.

Sub- Total-----R\$ 75.000,00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Finanças

Órgão Unidade: 05. 01-Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/ atividade: 2062- Gestão e Manutenção de Finanças

Dotação Orçamentária: 3390.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários.

Sub- Total-----R\$ 250.000,00

Total Geral-----R\$ 325.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 10 de março de 2020


JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

CNPJ nº 37.465.309/0001-67 - Telefone: (66) 3555-1224

www.cotriguacu.mt.gov.br